

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9888/2000
de 02 de março de 2.000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1276 de 03.03.00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de **R\$ 26.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

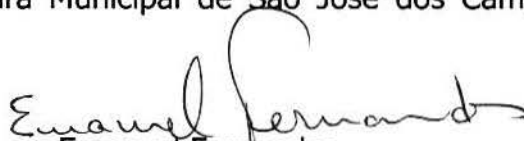
	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3213	Contribuições Correntes	26.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9888/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de
2000.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos